

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Data: 05 de maio de 2026

Processo Administrativo nº: 028/2026 FMS

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Fundo Municipal de Saúde de Riachinho – TO

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade de futura contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, destinados ao atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde do Município de Riachinho – TO.

A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública, garantindo atendimento médico à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no âmbito da atenção básica, atendimentos ambulatoriais, consultas médicas, acompanhamento clínico e apoio às ações assistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade decorre da demanda contínua pelos serviços médicos no município, considerando a necessidade de manutenção do atendimento regular à população, cumprimento das políticas públicas de saúde e observância ao princípio da continuidade do serviço público, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente demanda o futuro credenciamento/contratação de profissionais e/ou empresas especializadas para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, incluindo atendimentos ambulatoriais, consultas médicas, acompanhamento clínico, apoio às ações assistenciais da rede pública municipal e demais atividades compatíveis com a função médica, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

III – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação pretendida possui natureza essencial e contínua, considerando que os serviços médicos representam atividade indispensável à manutenção da saúde pública municipal e ao adequado funcionamento da rede de atendimento vinculada ao SUS.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas capazes de assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Nesse contexto, a Administração Municipal necessita manter estrutura mínima de profissionais médicos para atendimento das demandas da população, evitando desassistência, interrupção dos atendimentos e prejuízos aos usuários da rede pública municipal de saúde.

A formalização da presente demanda visa possibilitar a adoção das medidas administrativas necessárias à realização do competente procedimento de contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

IV – RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
01	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, na área de Clínica Geral, compreendendo atendimentos ambulatoriais, consultas médicas, acompanhamento clínico, emissão de pareceres, solicitações de exames, encaminhamentos médicos, apoio às ações assistenciais da rede pública municipal de saúde e demais atividades compatíveis com a função médica, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Riachinho – TO.	Plantão	250
02	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, na área de Clínica Geral, compreendendo atendimentos ambulatoriais, consultas médicas, acompanhamento clínico, emissão de pareceres, solicitações de exames, encaminhamentos médicos, apoio às ações assistenciais da rede pública municipal de saúde e demais atividades compatíveis com a função médica, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Riachinho – TO.	Plantão	120

V – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, pretende-se:

- Garantir continuidade dos serviços públicos de saúde;
 - Assegurar atendimento médico adequado à população;
 - Evitar desassistência médica no âmbito municipal;
 - Fortalecer a rede pública municipal de saúde;
 - Assegurar maior eficiência na prestação dos serviços assistenciais;
 - Atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Proporcionar suporte técnico e clínico às unidades de saúde municipais.
-

VI – PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Após a formalização da presente demanda, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
 - Elaboração do Termo de Referência;
 - Realização de levantamento mercadológico e pesquisa de preços;
 - Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira;
 - Análise jurídica e controle interno;
 - Instauração do competente procedimento administrativo de contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
-

VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas e aos serviços de saúde pública.

Riachinho – TO, 05 de maio de 2026.

Patricia Maria Alves da Silva Rocha
Diretora Do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO.